



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.166/2008 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

sob. o nº 640 / 2008
Em 21 / 12 / 2008
Fabiano A. Romão
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências
O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 134.600,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização de vias
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
Sub-total R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26 Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais
PROJETO: 2.058. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Sub-total R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.011. PROGRAMA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
FUNÇÃO: 13 Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural
PROGRAMA: 0010. Promoção de eventos artísticos e culturais
ATIVIDADE: 2.033. Manutenção e encargos com difusão cultural
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 600,00
Sub-total R\$ 3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
Sub-total R\$ 19.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.039. Manutenção de encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 75.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00
Sub-total R\$ 97.000,00
Total R\$ 134.600,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso II, da Lei N. 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor em vinte e nove de dezembro de dois e oito, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito